

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

DIRFOR - Diretoria Executiva de Informática

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1 Nome:

Ana Maria Dias Ignácio Freitas

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

t0050559

2.3 Cargo:

Assessor Técnico II

2.4 Unidade de lotação:

00.0000.0552/00 - ASTEC - Assessoria de Padronização e Tecnologias da Informação

2.5 E-mail:

anamaria@tjmg.jus.br

3 Identificação da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa(s).

Contratação da subscrição de licença de software Jira Software Premium até 800 usuários e de licença de software Jira Work Management até 100 usuários e dos seguintes plug-ins:

- Plugin Git Integration for Jira - 800 usuários (apenas Jira Software)
- Jira do plugin Deep Clone Integration For Jira - 800 usuários
- Jira do plugin Misc Workﬂow Extension Integration For Jira - 800 usuários
- Jira do plugin Clockwork Automated Time Tracking & Timesheets PRO Integration For Jira - 800 usuários
- Jira do plugin Issue Checklist for Jira. Pro - 800 usuários

Espera-se que a solução seja contratada até 02/02/2024 quando vencerá o Contrato nº 019/2023 atualmente vigente.

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

Dar continuidade ao serviço de gerenciamento do ciclo de vida do desenvolvimento de software por meio da ferramenta Jira e dos plugins do fabricante Atlassian contratados em anos anteriores e ampliar o número de licenças contratadas para as ferramentas visando atender à crescente demanda de utilização.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Permitir que todas as áreas da DIRFOR se organizem em uma ferramenta de gestão, dando maior visibilidade de toda a diretoria, além de facilitar a integração entre as áreas.

Melhorar a gestão dos produtos de softwares desenvolvidos, possibilitando o aumento da produtividade no desenvolvimento de software e a melhoria da qualidade dos produtos;

4.3 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI):

Não

Projef 5.0:

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC):

Sim

Plano de Transformação Digital (PTD):

Não

Outros. Especificar:

Macrodesafio:12 - Fortalecimento da Estratégia de TIC e a Proteção de Dados; Iniciativa Estratégica: 24 Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC. Indicador: 12.3 - índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC

4.4 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores):

Sim

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG):

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos):

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça):

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.):

Não

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais? (Caso selecione a opção "Outros", descrever o apoio administrativo/gerencial):

A execução depende apenas da minha diretoria.

Sim

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Não

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outro. Descreva:

-

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.

Sim

Versão de 17/07/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Dias Ignácio Freitas, Assessor(a) Técnico(a)**, em 06/10/2023, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Campos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/10/2023, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16584873** e o código CRC **A2A6F64E**.